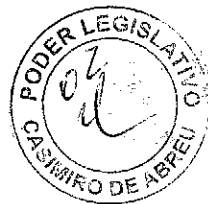


Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
Pedro Gadelha



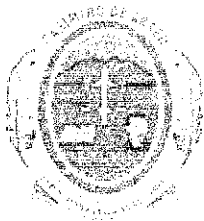
INDICAÇÃO

Nos termos regimentais, indico à Mesa Diretora que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que, por meio dos órgãos competentes, seja elaborado projeto de estruturação e implantação do PROCON Municipal, visando garantir aos consumidores atendimento mais ágil, eficiente e próximo da realidade local, com ênfase nas recentes ocorrências de comercialização irregular de produtos contaminados por metanol, que colocam em risco a saúde e a segurança da população.

JUSTIFICATIVA:

A criação do PROCON Municipal é medida urgente e necessária para assegurar a proteção dos direitos básicos do consumidor, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Casos recentes de intoxicação por metanol demonstram a necessidade de um órgão local atuante, capaz de fiscalizar, autuar e orientar comerciantes e consumidores de maneira imediata e eficaz, reduzindo riscos à saúde coletiva.

A presença de um PROCON no município fortalece a rede de defesa do consumidor e aproxima os mecanismos de controle da população, evitando a dependência exclusiva de órgãos estaduais ou federais, que muitas vezes não conseguem responder com a agilidade necessária às demandas locais. Além disso, proporciona um espaço institucionalizado para registro de denúncias, mediações e ações educativas.



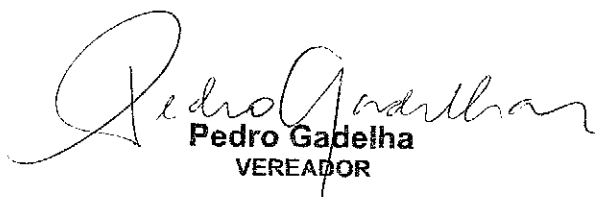
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
Pedro Gadelha



Por fim, a implantação do PROCON representa um avanço institucional importante, contribuindo para a prevenção de práticas abusivas, a responsabilização de infratores e a promoção de um mercado mais seguro e transparente, especialmente em contextos que envolvem riscos à saúde pública, como o caso do metanol.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2025.


Pedro Gadelha
VEREADOR